

ALADI/CR/Resolução 444
8 de março de 2018

RESOLUÇÃO 444

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

EXPO ALADI 2018

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideú 1980, as Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII), 61(XIII), 62 (XIV), 68 (XIV), 69 (XIV), 72 (XV), 73 (XV), 78 (XVII) e 79 (XVII) do Conselho de Ministros; e a Resolução 432 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar as atividades de implementação da EXPO ALADI a realizar-se no ano 2018; e

LEVANDO EM CONTA que a Associação financiará, entre outros, as passagens de traslado e estadia dos compradores, com vistas a garantir a presença de um mínimo estabelecido de compradores e destinará recursos adicionais para financiar a participação dos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo (PMDERs) e Cuba no evento.

RESOLVE:

Artigo 1.- Destinar uma quantia de até US\$ 342.500 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos dólares estadunidenses) da conta correspondente ao Fundo de Capital de Giro, para atender as despesas relacionadas à realização da EXPO ALADI na cidade de Lima, República do Peru, a cargo da Associação durante o ano 2018.

Artigo 2.- Encomendar ao Grupo de Trabalho EXPO ALADI – Macro-rodada de Negócios, criado pela Resolução 416, que apresente ao Comitê de Representantes, o quanto antes, os Termos de Referência.

Artigo 3.- A Secretaria-Geral oportunamente informará sobre a utilização destes fundos.
